EXTRATO Nº087/2023 DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Processo Nº 201900022053329. 1. DAS PARTES: O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, Autarquia Estadual, CNPJ sob o nº 01.246.693/0001-60 e o Banco ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob o nº . 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo - SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. Andréa Hamu Camargo Nucada, inscrita no CPF nº xxx.553.131-xx e pelo Sr. Antonio Carlos Muhlert e Silva, inscrito no CPF nº xxx.715.524-xx, celebram o 4º Termo Aditivo de Prorrogação e Reajuste ao Contrato nº 017/2019, por intermédio do SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 50.565.317/0001-43, na condição de sucessor da Autarquia Estadual, conforme consta da Lei Estadual nº 21.880, de 20 de abril de 2023, sediada nesta Capital na Av. 1º Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, neste ato representado pelo seu Presidente, José Orlando Ribeiro Cardoso, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º XXX.338.877-XX. 2. DO PROCESSO LICITATÓRIO: decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019, regida pelo artigo 25, caput da Lei federal nº 8.666/1993, texto consolidado, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. 3. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação e reajuste ao Contrato nº 017/2019, de prestação de serviços de débito automático em conta mantidas no Banco Itaú, no âmbito do IPASGO SAÚDE. 4. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo da vigência do Contrato nº 017/2019, compreendendo o período de 02/10/2023 a 02/10/2024, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, devendo ser publicado no site do IPASGO SAÚDE.